

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETO

Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet de interesse das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência.

2 - Justificativa:

Considerando que as Secretarias Municipais, com vários prédios onde funcionam vários programas Federais, onde encontra-se com capacidade abaixo da média para funcionamento dos mesmos, desta forma, faz-se necessários a contratação de um link exclusivo para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande e permitir mais agilidade no trabalho diário dos Programas da Secretaria. Conforme abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUT. MEGA	QUT. MÊS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Link de Dados Full-Duplex por meio de Transmissão de Rádio Digital, link com Velocidade Mínima de 30 (trinta) Mbs exclusiva para a Sec. Mun. de Administração.	MÊS	15MB	01	2.000,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUT. MEGA	QUT. MÊS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Link de Dados Full-Duplex por meio de Transmissão de Rádio Digital, link com Velocidade Mínima de 30(trinta) Mbs exclusivo para a Secretaria Municipal de Saúde.	MÊS	15MB	01	2.000,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUT. MEGA	QUT. MÊS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Link de Dados Full-Duplex por meio de Transmissão de Rádio Digital, link com Velocidade Mínima de 60(sessenta) Mbs exclusiva para a Secretaria Municipal de Educação.	MÊS	60M	01	8.000,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUT. MEGA	QUT. MÊS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Link de Dados Full-Duplex por meio de Transmissão de Rádio Digital, link com Velocidade Mínima de 40(quarenta) Mbs exclusiva para a Secretaria Municipal de Assistência Social.	MÊS	30MB	01	4.000,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00

3 - DO VALOR

O valor total é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil reais), teve como parâmetro a média obtida das coletas de preços no mercado.

4 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá prestar os Serviços de Fornecimento de Internet Banda Larga através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos.

O recebimento dos Serviços de Fornecimento de Internet Banda Larga será efetuado pelo Gestor do Contrato ou Comissão especialmente designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores.

A entrega dos Serviços de Fornecimento de Internet Banda Larga deverá ocorrer mediante a ordem de serviço pela secretaria competente.

As Secretarias Municipais que expedir a Ordem de Serviço, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos Serviços de Fornecimento de Internet Banda Larga com as características especificadas neste Projeto Básico e na Proposta da Contratada.

Após verificação da qualidade e quantidade do material recebido provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Secretaria emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

OS Serviços de Fornecimento de Internet Banda Larga reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para vigência contratual será compreendido para o mês em exercício de 2021.



O início dos serviços se dará conforme o cronograma de execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Iniciar os serviços, imediatamente, após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de serviço e fornecimento, emitida pelo setor competente;

Reparar corrigir, remover ou substituir às suas despesas, total e parcialmente, o objeto em que verificar incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;

Comunicar à cada Secretaria, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou emissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou a que estiver sujeita;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento, mediante apresentação da ordem de serviço pela CONTRATADA, devidamente atestada por cada secretaria e solicitação de pagamento. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços prestados.

8- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido atesto e acompanhada da Certidão Negativa de Débito Relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT regular.

Vargem Grande/MA, 14 de Janeiro de 2021.



Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração


Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO




Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação


Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência Social

Responsáveis pela Elaboração do Projeto Básico